



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023**CONTRATO Nº 042/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022****PROCESSO SEI Nº IMA.2022.00000926-09****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 10.452.500/0002-07, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Q. 1, L. 385, Edifício Platinum Office, Sala 18, CEP 70610-410, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: A CONTRATADA operacionalizará o Acordo de Software SEI IMA.2022.00000619-83, firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 12 meses, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma Tecnológica ORACLE, disponível para consulta em <https://ima.sp.gov.br/sites/www.ima.sp.gov.br/files/contratos/Ades%C3%A3o%20ao%20Acordo%20Oracle%20%281%29.pdf>, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas neste contrato.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início em 16/12/2023 até 15/12/2024, completando, ao seu final, 24 (vinte e quatro) meses, sujeitando-se à nova prorrogação, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total estimado para a nova vigência contratual será mantido em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, conservando-se as demais condições contratuais.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover De Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Carlos Rodrigo Marquez Castro e Silva – CEO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 08:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 27/11/2023, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 28/11/2023, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9631410** e o código CRC **3FAC7AE0**.
